



# Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

CNPJ: 08.140.030/0001-05  
E-mail: [camaragloria@click21.com.br](mailto:camaragloria@click21.com.br)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ – PE, APROVOU E EU PROMULGO NOS TERMOS DO ART. 48, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO A SEGUINTE LEI:

Lei nº 004/2008.

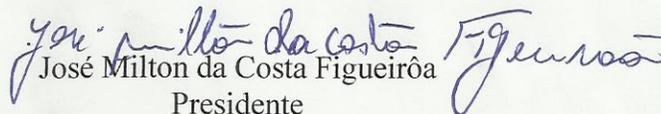
EMENTA: Dispõe sobre os requisitos para titularização de cargos comissionados do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Glória do Goitá e dá outras providências.

Art. 1º - A investidura nos cargos de provimento em comissão criados pelas Leis Municipais n.ºs. 946/2005, 997/2007 e 1004/2008, obedecerão aos requisitos constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos legais aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2008.

  
José Milton da Costa Figueirôa  
Presidente



# Câmara Mun. de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

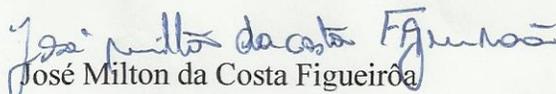
CNPJ: 08.140.030/0001-05  
E-mail: [camaragloria@click21.com.br](mailto:camaragloria@click21.com.br)

Lei nº 004/2008.

## ANEXO I

### REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO COMISSIONADO

LEI	NOMENCLATURA	REQUISITO
946/2005	Assessor de Serviços	Ensino Fundamental Completo
946/2005	Assessor Jurídico	Curso Superior de Direito
946/2005	Assessor Técnico	Ensino Médio Completo
946/2005	Chefe de Divisão	Ensino Médio Completo
946/2005	Chefe de Gabinete	Ensino Médio Completo
946/2005	Diretor de Divisão	Ensino Médio Completo
997/2007	Assessor Parlamentar	Ensino Médio Completo
1004/2008	Diretor de Gabinete	Ensino Médio Completo

  
José Milton da Costa Figueiró  
Presidente